



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 96/26 - Dispensa de Licitação

ANA
PAULA
RIBEIRO
PAVAO
31/03/2026 15:02

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: System Card 460 Controle de Acesso e Identificação LTDA CNPJ: 08.740.327/0001-01					
1	4	UNIDADE	Aquisição de fita de impressão colorida (FARGO HDP6600 Color Ribbon - YMCK 750 Images, Part Number075503).	2.636,68	10.546,72
2	2	UNIDADE	Classificação: 3390301705 Aquisição de fita de laminação (FARGO HDP6600 Retransfer Film - Clear 1500 Images, Part Number 075504).	2.108,64	4.217,28
			*Esta requisição substitui a de fl. 42.		
			Classificação: 3390301705		
Total do fornecedor					14.764,00
Total Geral					14.764,00





Processo Administrativo nº 7685/2025

Assunto: Fitas de Impressão e Laminação para Impressora de Crachás (Ribbons) FARGO HDP6600



ANA
PAULA
RIBEIRO
PAVAO
31/03/2026 15:10

KARINA
DURIGON
31/03/2026 16:00

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
31/03/2026 18:13

ENILDA
SOUZA
DE
ANDRADE
06/04/2026 09:15

ALEXANDRE
CORREIA DA
CRUZ
06/04/2026 20:20

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 7685/2025
CD – 96/2026

2 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP

3 - Empresa(s)/Profissional(is) a ser(em) contratada/o(s):

SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.740.327/0001-01

4 - Assunto / Objeto:

Compra de fitas de Impressão e Laminação para Impressora de Crachás (Ribbons) FARGO HDP6600.

5 - Previsão no Plano de Contratações Anual:

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?
A demanda não consta no PCA devido à exceção prevista no inciso III do art. 7º da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, por se tratar de contratação de valor igual ou inferior a 33% do previsto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021 (R\$ 21.612,40).

6 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Valor **inferior** ao limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 65.492,11):

- Documento de Formalização da Demanda - fls. 64-66;
- Termo de Referência - fls. 73-80;
- Mapa de Riscos (Em caso de fornecimento ou serviços contínuos) - Não se aplica.
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato: Não se aplica.





Processo Administrativo nº 7685/2025

Assunto: Fitas de Impressão e Laminação para Impressora de Crachás (Ribbons) FARGO HDP6600

7 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 64-66.

8 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 64-66.

9 - Valor da contratação:

R\$ 14.764,00

A(s) proposta(s) ainda está(ão) válida(s)? Sim. Em contato realizado com a empresa na data de hoje, 31/03/2026, a representante da contratada explicou que para manter o preço anteriormente ofertado não é possível alterar a data constante na proposta, mas ratificou que a proposta permanece válida.

Comprovação do valor de mercado conforme Mapa Comparativo de Preços (fl. 77)

10 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 12.807/2025 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2026, que passou a ser de **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para as contratações fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.





Processo Administrativo nº 7685/2025

Assunto: Fitas de Impressão e Laminação para Impressora de Crachás (Ribbons) FARGO HDP6600

Conforme relatório da fl. 41, verifica-se que a presente contratação não ultrapassa o limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c §1º.

11 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 63).

12 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Cabe esclarecer que inicialmente o processo havia sido encaminhado com a solicitação de um quantitativo maior e com valor estimado de R\$ 25.287,51 (fls. 29-36). Assim, conforme informação das fl. 44-45, o expediente foi devolvido à unidade requisitante para as providências necessárias para a inclusão no PCA e adequações necessárias no Termo de Referência, uma vez que o valor era superior 33% do previsto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que é R\$ 21.612,40.

Em resposta, após nova análise, a área responsável optou por reduzir o quantitativo, conforme informações detalhadas às fls. 67-68. Assim, em virtude do novo valor a ser contratado (R\$ 14.764,00), são dispensáveis a inclusão no PCA e a realização da Dispensa Eletrônica.

Regularidade:

- Receita Federal: fl. 86
- Trabalhista: fl.86.
- Empregador perante o FGTS: fl. 85.
- Cadin: fl.84.

Ressalta-se que a presente contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 16.373,03** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas:** regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas:** comprovante de quitação com a Fazenda Federal.





Processo Administrativo nº 7685/2025

Assunto: Fitas de Impressão e Laminação para Impressora de Crachás (Ribbons) FARGO HDP6600

13 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

14 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico é dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

15 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO
Chefe da Divisão de Compras Diretas

CLC
à SA/OD

De acordo. Submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos





Processo Administrativo nº 7685/2025

Assunto: Fitas de Impressão e Laminação para Impressora de Crachás (Ribbons) FARGO HDP6600

SA/OD/DG

ao GP

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS

Diretor da Secretaria de Administração

Ordenador de Despesas

Diretor-Geral Substituto

GP

à CLC

APROVA-SE a contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região

